



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro Petrolina-PE CEP 56304-205.
home page: <https://portais.univasf.edu.br/>

EDITAL Nº 17/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025 –
CHAMADA INTERNA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE REMOÇÃO DE PROFESSOR DA
CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 5 de 5 de abril de 2023 (DOU de 6/4/2023), e considerando o art. 22 do Estatuto da UNIVASF, a Resolução CONUNI nº 2, de 5 de abril de 2005, o Decreto nº 7.485/2011, as Portarias MPOG/MEC nº 313, de 4 de agosto de 2015 (DOU de 5/8/2015), e nº 316, de 9 de outubro de 2017 (DOU de 19/10/2017), bem como o processo SIPAC nº 23402.021577/2025-94, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a CHAMADA de abertura de processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, para remoção de pessoas servidoras da Carreira de Magistério Superior, regidos pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, interessados na transferência de seu campus de origem para o Campus Senhor do Bonfim.

1. DAS NORMAS E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROCESSO

1.1. As propostas aprovadas serão encaminhadas ao procedimento de remoção, nos termos do art. 36 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) receberá propostas de remoção de pessoas docentes interessadas em atuar no Curso de Ciências da Natureza do Campus Senhor do Bonfim, conforme as atribuições previstas no Quadro 1 abaixo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro Petrolina-PE CEP 56304-205.
home page: <https://portais.univasf.edu.br/>

QUADRO 1 – QUANTITATIVO DE VAGAS, ÁREAS DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO E ÁREAS DE ATUAÇÃO

Vagas	Área de conhecimento	Formação	Área de Atuação	Regime de trabalho
01	Física	Graduação em Física com Doutorado na Área de Física ou em Ensino de Física ou em Ensino de Ciências.	Introdução à Física; Física I, II e III; Introdução à Astronomia; Introdução à Física Moderna; Práticas para o Ensino de Física; Ciência no Cotidiano; Divulgação Científica; Introdução à Pesquisa Científica; Projeto de TCC; TCC; Estágios; Pesquisa e Extensão.	DE

1.3. Concluídos todos os trâmites do processo de remoção — incluindo a análise da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), o preenchimento da vaga no campus de origem e os procedimentos para início das atividades — as pessoas docentes aprovadas serão removidas para o Campus Senhor do Bonfim da UNIVASF, onde serão lotadas no colegiado de graduação em Ciências da Natureza.

2. DO PERFIL DAS PESSOAS DOCENTES PROPONENTES

2.1 As pessoas docentes interessadas neste processo deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I. Ser docente da Carreira de Magistério Superior integrante do quadro ativo da UNIVASF;

II. Possuir formação compatível com as exigências deste Edital;

III. Comprovar experiência no ensino de disciplinas compatíveis com aquelas presentes no Quadro 1 deste Edital, mediante registro de disciplinas ministradas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UNIVASF (Sig@/UNIVASF);

IV. Comprovar produção acadêmica em pesquisa e/ou extensão nas áreas de Física (código: 10500006), ou Ensino de Ciências e Matemática (código: 90201000), conforme Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES (vide: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro Petrolina-PE CEP 56304-205.
home page: <https://portais.univasf.edu.br/>

2.2. Pessoas docentes cuja formação não atenda às exigências deste Edital serão eliminadas do presente processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, no período de 14h00 do dia 07 de agosto de 2025 até 18h00 do dia 12 de agosto de 2025 (horário oficial de Brasília/DF).

3.2. A pessoa docente candidata deverá observar rigorosamente as instruções disponibilizadas no sistema de inscrição.

3.3. Poderá candidatar-se qualquer pessoa docente que atenda aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital.

3.4. Na inscrição, a pessoa docente candidata deverá anexar:

- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO 1);
- II. Relatório extraído do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (Sig@/UNIVASF) com detalhamento das disciplinas ministradas.

3.5. A efetivação da inscrição implica aceitação total e irrevogável das condições deste Edital e de seus anexos.

3.6. Somente será considerada para análise a versão do Currículo Lattes atualizada até o término do prazo de inscrições.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A avaliação das propostas será realizada por comissão específica, designada pelo Reitor da UNIVASF, observando-se os seguintes critérios:

- I Formação compatível com a área de conhecimento pleiteada;
- II Desempenho de atividades de ensino compatíveis com a área de conhecimento pleiteada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro Petrolina-PE CEP 56304-205.
home page: <https://portais.univasf.edu.br/>

4.2. Para fins do disposto no inciso II do item 4.1, a comprovação do desempenho de atividades de ensino far-se-á por meio da análise dos documentos apresentados, atribuindo-se pontuação conforme o BAREMA constante no ANEXO II.

4.3. Para fins de equivalência entre as disciplinas ministradas pela pessoa docente candidata e aquelas exigidas na lotação pretendida, considerar-se-ão compatíveis ou equivalentes os casos em que:

I a ementa e o conteúdo programático da disciplina ministrada anteriormente em outro curso de graduação apresentem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de equivalência em relação à disciplina objeto da lotação;

II duas ou mais disciplinas ministradas em outro curso de graduação, em conjunto, atendam ao requisito de equivalência previsto no inciso I;

III uma disciplina ministrada em outro curso da UNIVASF seja integrante dos currículos de ambos os cursos, com conteúdo programático e ementa substantivamente equivalentes.

4.4. Em caso de empate, a classificação observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Titulação mais elevada;

II. Maior tempo de efetivo exercício na UNIVASF;

III. Produção científica na área pretendida.

5. DOS RECURSOS

5.1. Pessoas docentes candidatas poderão recorrer do resultado parcial, no prazo estabelecido no cronograma, mediante recurso por escrito enviado exclusivamente ao e-mail do Departamento de Planejamento e Ensino (DPE/PROEN): dpe@univasf.edu.br.

5.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, o nome completo do(a) candidato(a), SIAPE e e-mail/telefone para contato.

5.3. A Comissão de Seleção analisará o recurso e emitirá parecer.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro Petrolina-PE CEP 56304-205.
home page: <https://portais.univasf.edu.br/>

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Para fins do disposto neste Edital, o cronograma de atividades é o seguinte:

QUADRO 2. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação da chamada pública	07 de agosto de 2025
Período de inscrições	das 14h00 de 07 de agosto de 2025 às 18h00 de 12 de agosto de 2025 (horário oficial de Brasília/DF).
Publicação da relação de Inscritos	13 de agosto de 2025
Publicação do Resultado Parcial	19 de agosto de 2025
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Parcial	20 de agosto de 2025
Homologação e publicação do Resultado Final após recursos	21 de agosto de 2025

7. DAS RESPONSABILIDADES E PRAZOS:

7.1 As pessoas docentes aprovadas deverão comunicar formalmente o colegiado de origem e instruir o processo de remoção junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

7.2 A submissão e o acompanhamento dos processos de remoção decorrentes desta Chamada são de inteira responsabilidade da pessoa docente proponente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro Petrolina-PE CEP 56304-205.
home page: <https://portais.univasf.edu.br/>

7.3 O prazo de validade desta Chamada é de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O enquadramento das chamadas “áreas afins” seguirá sempre os critérios de enquadramento das áreas de conhecimento da CAPES

8.2. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Telio Nobre Leite
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro Petrolina-PE CEP 56304-205.
home page: <https://portais.univasf.edu.br/>

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais /funcionais:

Nome completo:

Telefone(s)

E-mail(s):

SIAPE:

Data de Posse na UNIVASF:

Lotação (curso):

Formação Acadêmica:

Graduação:

Doutorado:

Link do Currículo Lattes:

_____ de _____ de 2025.

Assinatura

|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro Petrolina-PE CEP 56304-205.
home page: <https://portais.univasf.edu.br/>

ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO

Grupo I - Títulos decorrentes de formação acadêmica exigida em edital - até 30 pontos

Atividades	Pontuação máxima	Ponto
Formação na área exigida em edital	30	
Formação correlata	20	
TOTAL GRUPO I		

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino – até 20 pontos:

Será considerado, para fins de pontuação, desde que esteja de acordo com o exigido no Edital, as seguintes atividades:

Atividades	Pontos por item	Soma de pontos
Disciplina compatível: (máx. 10 disciplinas)	02 pontos por disciplina /semestre	
TOTAL GRUPO II		

Grupo III - Produção Científica:

Atividades	Pontos	Soma de pontos
Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos por livro	
Organização de livro com ISBN	2,0 pontos por livro	
Autoria de capítulo de livro com ISBN	1,0 pontos por capítulo	
Artigo publicado em periódico especializado: Artigos publicados em periódicos especializado. Artigos publicados em áreas afins devem pontuar metade dos pontos. Considerar fator de impacto quando a revista não estiver classificada pelo Qualis CAPES na área do edital.		
Qualis A1 ou ($FI_JCR \geq 2,0$)	2,0	
Qualis A2 ou ($1,0 \leq FI_JCR < 1,8$)	1,8	
Qualis A3 ou ($1,0 \leq FI_JCR < 1,6$)	1,6	
Qualis A4 ou ($1,0 \leq FI_JCR < 1,4$)	1,4	
Qualis B1 ou ($0,8 \leq FI_JCR < 1,2$)	1,2	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro Petrolina-PE CEP 56304-205.
home page: <https://portais.univasf.edu.br/>

Atividades	Pontos	Soma de pontos
Qualis B2 ou ($0,6 \leq FI_JCR < 1,0$)	1,0	
Qualis B3 ($0,4 \leq FI_JCR < 0,8$)	0,8	
Qualis B4 ou ($0,1 \leq FI_JCR < 0,5$)	0,5	
Qualis C ou ($FI_JCR < 0,2$)	0,2	
TOTAL GRUPO III		

Grupo IV - Experiência profissional adicional – até 20 pontos:

Atividades	Pontos	Soma de pontos
Coordenação de projeto de extensão	0,5 pontos por projeto (até o limite de 3,0 pontos)	
Cursos ministrados na área exigida em edital (mínimo de 4 horas)	0,2 pontos por curso ministrado	
Orientação de tese de doutorado aprovada	4,0 pontos por tese	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2,0 pontos por dissertação	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação aprovado	0,5 pontos por TCC	
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica	0,2 pontos por bolsista ano (até o limite de 2,0 pontos)	
Participação como membro titular de banca examinadora de tese de doutorado	0,3 pontos por tese	
Participação como membro titular de banca examinadora de dissertação de mestrado	0,2 pontos por dissertação	
Participação como membro titular de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,1 ponto por TCC	
TOTAL GRUPO IV		

SOMA (GRUPO I+GRUPO II+GRUPO III+GRUPO IV) (0 A 100)	
---	--